REQUERIMENTO

Eu Antônio Olimar Reveiro	,inscrito
no CPF sob o número <u>893.343.110-84.</u>	venho através
deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Bla	
Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria	
Cultura e Turismo	

PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 1 10 20 21

PRODUÇÃO DE MASSA DE BEIJÚ:

ANEXOI

Objetivo:

Este presente projeto tem a idéia de mostrar um pouco da lida que herdamos de nossos pais, que não só marcou época, mas deixou-nos motivados a continuar com esta cultura tão rica, e ao qual produzimos alimentos.

Projeto:

Desde quando éramos criança, fomos acostumados com a cultura da mandioca. Uma planta simples desde o plantio até a sua manipulação, seja na produção de farinha, polvilho, massa de beijú e como alimentos para animais. Muitos deixaram seu plantio e investiram em outras variedades como aipim. Por outro lado, entendemos que é uma planta rica para o sustento da propriedade, com a experiência adquirida de nossos pais, avós e outras gerações anteriores.

Outro fator que favorece este nosso trabalho é o solo, que é muito favorável para este cultivo. É uma planta que não exige muito, e é tolerante a diversos fatores como aridez por exemplo.

Trabalhamos com o mínimo possível de produtos químicos, sem uso de agrotóxicos. Seu cultivo fica um pouco mais difícil, com mais serviço braçal, mas por outro lado a satisfação de colher uma planta que vai ser transformada em um rico alimento, tanto para a família como com quem compra da gente e apreciam o beiju.

Oliman



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

litulo: Fazedura de massa de Belju
(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)
Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (X) Pessoa Física – PF
Objeto: Segmento do trabalho de nossos antepassados
Proponente: Antônio Olimar Pereira
CNPJ/CPF: 893.313.110-87
Endereço: Vila Tabaí
Email: antonioolipereira@gmail.com
Telefone: (51) 99648-3903
Em caso proponente ser PJ:
Representante legal:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Tabal, o povo faz o progresso



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Copia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se pessoa física:

Eu, Antônio Olimar Pereira, RG 106654045 CPF 893.313.110-87, casado e do miciliado na Vila Tabaí, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190 www.tabai.rs.gov.br



Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural:

Nome: Antônio Olimar Pereira

CPF: 893. 313. 110-87

Tabaí, 11 de Outubro de 2021.



ANEXO IV - CARTAS DE APOIO - CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Antônio Olimar Pereira, declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, fazedura de massa de beijú (título do projeto) da seguinteforma: apresentação gravada para a live do municipio no dia 22 de outubro de 2021

Apoio e reconheço que o Sr. Antônio Olimar Pereira é o responsável pelainscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente Ou associados do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO _____ declaramos que em reunião realizada no dia__do mês de_____do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural_____ ____(título do projeto) da seguinte forma: é o responsável pela Apoiamos e reconhecemos que o Sr.__ inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra

Tabaí, o povo faz o progresso



irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o própio propononte.



ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco:

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural)

Oliman

CPF: 893 313 110.87

Agência: 0671-8 31.535-4

Conta corrente/aplicação:

Olima



FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Produção d	e massa de beijú	
	3 - 0.34		
Descrição do Objeto			
Apresente resumidamente o que s realizado no projeto	erá		
		·	
	2 DADOS	DO CADASTRA	ADO
	2. DADUS	DO CADASTRA	
CNPJ/CPF 893.313.110-8	7		
Nome ou Empresa/entida	le: Antônio Olim	ar Pereira	Ano de abertura: 2021
			CPF: 893.313.110-87
Nome do responsável lega	i pelo CNI 3.		
E-mail e Telefone: (51) 99	648-3903		Município: Tabaí
Apoiad	or		Participação
Prefeitura Municipal de Tabaí		Lei Aldir Blanc	
Informe, caso houver, instituições			

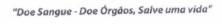
3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. I. E. Q - Tabaí	1	
2.		

Tabal, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br







	M.	
3.		
4.		
Liste os locais de realização das ativ	lades do projeto	
	4. JUSTIFICATIVA	
Apresentar os processos da copandemia ficou um pouco prej	nfecção da massa de beiju, da farinha de mandioca e do polvilho udicado.	, o qual nesta

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentação dos equipamentos para a fabricação do beiju que é uma cultura que foi passada de gera	ção em	geração, o	com
uma duração de 6 minutos na live do dia do município.			

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1° mês	2° mês	3° mês	4º mês	5° mês	6° mês
1	Produção de massa de Beijú	1	х					
2								
3								

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190



					T	T	
4							
5							
6							
Meta:	°, 5 °e 6 ° mês: Marque um x no(s) mês	ou meses de exe	cução de cac	la meta.			

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 CACHE	800,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 800,00

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, PAULO RENATO PEREIRA, AUTORIZO o uso de imagens do projeto FAZEDURA DO USO DA MASSA DE BEJÚ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS,	/	1	1	1	0	12	٨	
-----------	---	---	---	---	---	----	---	--

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Jack fluatoflueins



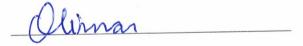
ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, ANTÔNIO OLIMAR PEREIRA, AUTORIZO o uso de imagens do projeto FAZEDURA DO USO DA MASSA DE BEJÚ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11110121

Nome e assinatura do representante legal do proponente





ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, NADIR DO NASCIENTO PEREIRA, AUTORIZO o uso de imagens do projeto FAZEDURA DO USO DA MASSA DE BEJÚ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

Nadir N. J.

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11/10/21

Nome e assinatura do representante legal do proponente



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/10/2021

Identificação

Produtor

460/1011522

Rural

Titulares e Participantes

CPF/CNPJ

Nome

Vínculo

Data Início Vigência Data Fim Vigência

893.313.110-87 ANTONIO OLIMAR PEREIRA Titular

29/05/2008

906.393.240-53 MIRIAN KOPPE PEREIRA

Participante 29/05/2008

Endereço

Logradouro

VL TABAI

Número

S/N

Complemento

Bairro/Distrito

Município

TABAI

U.F.

RS

CEP

95863-000

Telefone

Informações Complementares

Enquadramento MICROPRODUTOR

Delegacia da Receita

Estadual

Empresa

CNAE Fiscal

CNAE Fiscal

0151-2/02 - CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE

Principal

0119-9/06 - CULTIVO DE MANDIOCA

Data

29/05/2008

Motivo

INCLUSAO

13 ª DRE - LAJEADO

Abertura

Inclusão

Data Fim

Posse

Data Baixa

Motivo

Baixa

SEAPA/DDA IF: 11687040

Situação

Cadastral

HABILITADO

Vigente⁽¹⁾

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 jaqueline-souza@agricultura.rs.gov.br

CAE

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO OLIMAR PEREIRA

CPF: 893.313.110-87

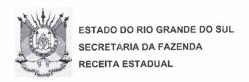
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:52 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: 5DF5.4E6B.D66A.868E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017801396

Identificação do titular da certidão:

Nome:

ANTONIO OLIMAR PEREIRA

Endereço:

VL TABAI, S/N

TABAI - RS

CPF:

893.313.110-87

Certificamos que, aos 06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição o	dos	Débitos.	/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027729052

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

INSCRIÇÃO

– NÚMERO – 147

- VÁLIDO ATÉ -09/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

	.ZÃO SOCIAL
AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA	11/10/2021
— COMPROVAÇÃO JUNTO A ———————————————————————————————————	FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
	COM NOVAÇÃO DE NEGOLINIDADE
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DA (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.	ATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA A A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Tabaí (RS), 11 de Outubro de 2021.

NÚMERO BLOCO

APTO

Marcelo A. Zuanazzi Inspetor Tributário

Responsavel pela Emissao



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Física

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0671-8 - TAQUARI (RS), inscrita no CNPJ nº 000.000/0671-80, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante 1: ANTONIO OLIMAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 893.313.110-87, capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de TAQUARI RS, nascido(a) em 25/08/1974, filho(a) de OLMIRO RODRIGUES PEREIRA e NADIR DO NASCIMENTO PEREIRA, portador(a) do(a) carteira nacional habilitacao nº. 01649964600, emitido(a) em 14/08/2018, pelo(a) DETRAN RS, pecuarista, endereço residencial: VILA TABAI S/N, INTERIOR, TABAI - RS, CEP 95.863-000, telefone(s) (51) 99648-3903, casado(a)-comunhao parcial com MIRIAM KOPPE PEREIRA, CPF n° 906.393.240-53.

Dados da conta

Agência 0671-8, Conta-Corrente n.º 31.535-4, Poupança Ouro n.º 510.031.535-7, Poupança Oupex n.º 960.031.535-9, conta individual, aberta em 21.10.2021.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) NÃO ADERIR a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo Banco do Brasil, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s), igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A.





ANEXO IX -CONTRATO

TCC TERMO DECOMPROMISSO CULTURAL

FINALIDADE 1.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o Proponente Cultural Antônio Olimar Pereira, CPF: 893.313.110-87, doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebramo presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento doprojeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES 2.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Júlio Redecker, 251, Centro

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Cargo: Prefeito Municipal Registro geral: 1021741051 CPF: 329.409.390-04

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 893.313.110-87

Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Antônio Olimar Pereira

CPF (se pessoa física): 893.313.110-87

Endereço completo: Vila Tabaí, S/Nº, Interior, TABAÍ-RS

OBJETO 3.

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais

Tabal, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto FAZEDURA DE MASSA DE BEIJÚ, na modalidade de A TAFONAS.

- O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação I. e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
- Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, II. tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.
- OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.
- DO ENTE PÚBLICO: 5.
- Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público a. e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E b. TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados; c.
- manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;
- acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme h. formulário padrão, acordado neste Termo.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190 www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Olyman Stairing



6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;
- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do

Tabal, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Oliman Staiona

500

m



projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;

l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;

prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

DOS VALORES 7.

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 800,00

§ 1°. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

- Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas 1. no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
- Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito 2. deste-TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Oliver Gaiana &



os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

- I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
- II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei aldir Blanc de Tabaí.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Oliman Daisna & Get



- A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os II. documentos mencionados no inciso I, acima.
- O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas. III.
- O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até IV 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.
- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA 11.

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

DAS PENALIDADES 12.

- Responsabilidades do ente público: 12.1
- Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;
- Responsabilidades da entidade cultural: 12.2
- Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das a) aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
- Das penalidades: 12.3

Tabai, a povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Oliman Joisman



Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 19 de outubro de 2021.

Ente Público

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome: Harama Castelha

Nome:

OPF: 025.514.660-92

Tabai, o povo faz o progressi

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

towara &



PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 07 /2021

Projeto: FAZEDURA DE MASSA DE BEIJÚ

Proponente: ANTÔNIO OLIMAR PEREIRA

Protocolo: 0253.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **FAZEDURA DE MASSA DE BEIJÚ**, apresentação de um vídeo explicando o processo de fabricação da massa de beijú, na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pelo próprio proponente **ANTÔNIO OLIMAR PEREIRA**.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Caldoso

Moraes Brandão

1

.edi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira



PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: FAZEDURA DE MASSA DE BEIJÚ

Proponente: ANTÔNIO OLIMAR PEREIRA

Protocolo: 0253.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira

Tabai, o povo faz o progresso



FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Produção de mass	a de beijú
Descrição do Objeto		
Apresente resumidamente o que se realizado no projeto	rá	
	2. DADOS DO C	CADASTRADO
CNPJ/CPF 893.313.110-87		
Nome ou Empresa/entidade	e: Antônio Olimar Per	eira Ano de abertura: 2021
		CDE 002 212 110 07
Nome do responsável legal	pelo CNPJ:	CPF: 893.313.110-87
Nome do responsável legal E-mail e Telefone: (51) 996		Município: Tabaí
	48-3903	
E-mail e Telefone: (51) 996 Apoiador	48-3903	Município: Tabaí
E-mail e Telefone: (51) 996	48-3903	Município: Tabaí Participação
E-mail e Telefone: (51) 996 Apoiador Prefeitura Municipal de Tabaí	48-3903 Le	Município: Tabaí Participação
E-mail e Telefone: (51) 996 Apoiador Prefeitura Municipal de Tabaí	Le Le entidades ou empresas parceir	Município: Tabaí Participação i Aldir Blanc
E-mail e Telefone: (51) 996 Apoiador Prefeitura Municipal de Tabaí	Le Le entidades ou empresas parceir	Município: Tabaí Participação ii Aldir Blanc ras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.



3.	
4.	
Liste os locais de realização das atividades do projeto	
4 JUSTIFICATIVA	

Apresentar os processos da confecção da massa de beiju, da farinha de mandioca e do polvilho, o qual nesta pandemia ficou um pouco prejudicado.

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentação dos equipamentos para a fabricação do beiju que é uma cultura que foi passada de geração em geração, com uma duração de 6 minutos na live do dia do município.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
1	Produção de massa de Beijú	1	X					
2								
3			10 22 25 1	5,,		v/		

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190



4			, L		
5					
6		1 2 20 1 5			

1°, 2°, 3°, 4°, 5 °e 6 ° mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 CACHE	800,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 800,00

Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

RECIBO № VALOR #1.413,33#
Recebi (emos) de Prefeitura de TABAT-RS
a quantia de Um mil, quatrocentos e troze
reais com trinte etres centares
Referente a Apresentação de Live Cultural de 26º Aniversário de Tabai-ES
e para clareza firmo (amos) o presente.
TABAY-RS, 25 do outubro do 2021
Assinatura X Q Luman
emitente Osntério Olimar Pereira PPF 893.313.110-87 RG 1066654045
Pr 022, 212, 1110 3 RG 310 RG 310 RG

BAO DOMINGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.615.515/0001-69 C.N.P.J.:

TABAÍ Município:

Página: 70 / Data: 27/10/2021

Usuário: Janice. Machado

Data:

26/10/2021

Nº da Liquidação: N° do Empenho:

7523/2021 5546/2021

Processo:

Vencimento:

26/10/2021

Órgão: Unidade: 07.000

SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.014 13.392.7 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Funcional: Projeto/Atividade:

1162

1084

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Recurso:

0,00

Número do empenho: Valor do empenho:

Natureza de Despesa:

5546/2021

3.3.90.48.01.00.00.00

Valor liquidado:

Liquidações anteriores:

1.413,33

1.413,33 0.00

Valor anulado:

0,00

Valor anulado: Total (A):

1.413,33

Total (B): Total (A - B): 1.413,33 0,00

Credor:

303065 ANTONIO OLIMAR PEREIRA

893.313.110-87 CPF/CNPJ:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 99648-3903

Endereço:

VL TABAI -

Cidade:

Tabaí

UF: RS

Banco: Agência: 001 - Banco do Brasil S.A.

4619 1- PAVERAMA 0671-8

Conta: Tipo da Conta: 7058 8

1.535-4 Corrente

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (N° 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL N° 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL N° 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26° PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL N° 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VÍDEO, DEMONSTRANDO A FAZEDURA DE MASSA DE BEIJU.

			Valor geral:	1.413,33
Fonte de Recurso: Vinculado			***	
Descontos:				
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.413,33
		Número Processo:	Data:	
Fundamento legal:		Número Licitação:	Data:	
Modal. litação:		Mulliero Elciagos	Data:	
Contrato:				

Credor

CARINE DOS REIS SCHEUERMANN ntadora CRC/RS 89.206 ENIO BRAGA FERREIRA Vice-Prefeito em Exercício JAQUELINE DE SOUZA Auxiliar Administrativo

ADRIANA T. FERREIRA Tesoureira CPF: 723.197.040-00



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.:

01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ N° do Empenho:

5546/2021

Data:

20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF.

Ordinário

Órgão: Unidade:

Recurso:

Total (A):

07.000 07.014 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Funcional: Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

13,392.7 1162

1084

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS

AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

3.3.90.48.01.00.00.00

16,993.31

Valor Dotação: Valor Dotação Atualizada:

0,00 32.799,95 32.799,95

Valor do empenho:

Empenhos anteriores:

1.413,33

Valor anulado:

0.00

Total (B): Total (A - B):

18.406.64 14.393,31

redor:

303065 ANTONIO OLIMAR PEREIRA

CPF/CNPJ:

893.313.110-87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

(51) 99648-3903

Endereço: Banco:

VL TABAI -

Cidade: Conta:

Tabaí 7958-8 UF: RS

Agência:

001 - Banco do Brasil S.A. 4619-1 - PAVERAMA

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (N° 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL N° 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL N° 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VÍDEO, DEMONSTRANDO A FAZEDURA DE MASSA DE BEJJU.

Fonte de Recurso:	Vinculado		The Authority Age of the Autho	Valo	or geral: 1.413,33
Fundamento legal:			Número Processo:	Data	a:
Modal. litação:			Número Licitação:	Data	a:
Contrato:				Data	a:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

CHEUERMANN

Contadora CRC/RS 89.206

RSÊNIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal

RECIBO № VALOR #1.413,33#
Recebi (emos) de Prefeitura de TABAT-RS
a quantia de Um mil, quatrecentos e troge
reais com trinte etres centaris
Referente a Apresentações de Live Cultural de 26º Aniversátio de Tabai-RS
e para clareza firmo (amos) o presente. TABA - RS 25 de sutulto de 2021
Assinatura X Diman
Emitente antônio Olimar Pereira
CPF 893 313.110-87 RG 1066654045

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Agência

671-8

Conta corrente

30776-9

Creditado

Nome

ANTONIO OLIMAR PEREIRA

Agência

671-8

Conta corrente

31535-4

Valor

1.413,33

Destinação

Ω

Data

Nesta data

Assinada por

J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA

04/11/2021 14:17:24

J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO

04/11/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.